COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA – **Projeto de Lei n. 29/19** – Estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança onde se encontram os caixas eletrônicos e cofres de estabelecimentos

RELATOR – **Oberdan Faria**

O Projeto de Lei não sofreu emenda em seu texto original, mas nada houve o que retocá-lo para adequá-lo ao bom vernáculo.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

OBERDAN FARIA – RELATOR

PELAS CONCLUSÕES.

DAVI OLIVEIRA DE SOUZA - PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – VICE-PRESIDENTE